TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Coronel Joaquim Alves, n.º 86-Fundos, Centro, CEP: 29.290-000, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530.

2. OBJETO

2.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Tablado e Som, com montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, referente a serviços de locação de tablado e sonorização, para a realização de festividade da Culminância do Projeto Literário **"MERGULHANDO NO MUNDO DA LITERATURA"**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Secretaria Municipal de Educação promoverá a culminância do Projeto Literário "**Mergulhando no Mundo da Literatura**",que ocorrerá no Parque de Exposição "Alzerino Costa Peçanha", localizado à rua Felipe Marcon- Bairro Recanto do Sol- Rio Novo do Sul/ES, proporcionando aos alunos da rede municipal de ensino momentos de integração, reflexão e celebração, além de proporcionar reconhecimento e valorização do processo ensino-aprendizagem;

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 1 / 8

Considerando a importância de registrar as conquistas no decorrer da aplicabilidade do Projeto, em virtude do sucesso do processo ensino-aprendizagem a alegria das conquistas adquiridas no decorrer do processo.

Sendo assim, corroboramos a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Palco (Tablado) e Sonorização para as apresentações dos alunos na culminância do Projeto Literário " MERGULHANDO NO MUNDO DA LITERATURA". É importante ressaltar, que a presente solicitação se faz necessária em detrimento a necessidade de espaço apropriado para as apresentações culturais dos alunos, tendo em vista, a visibilidade que trará para todos os participantes que ali estiverem presentes prestigiando a comunidade escolar, uma vez que o evento será em espaço aberto, a ser realizado no dia 04 de Setembro do corrente ano.

Justifica-se esta contratação por motivos de haver grandes necessidades de contratação de equipamentos e estruturas de som e tablado estrutural, para a realização do evento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Conforme pedido simples de compra

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	Serv	**SONORIZAÇAO e PALCO** **Sonorização composta de 8 caixa de som subgrave, 8 caixas de som altas (médio grave /médio agudo); mesa de som c/ 16/18 ou 32 canais; 5 amplificadores, 4 caixas de retornos,2 microfones sem fio. 4 torres de 3m de altura (estrutura nas laterais do palco para por iluminação) 12 refletores parleds, 1 máquina de fumaça.**	1
02	Diária	**Palco: medindo 8m de comprimento X 10m largura, tipo praticado, encarpetado, com escada na lateral**	1

4.1. CABOS E CONEXÕES

Para os serviços de sonorização e iluminação a empresa contratada deverá fornecer ainda, todo o sistema de cabos, extensões, plugs e demais conexões necessárias para o perfeito funcionamento do sistema.

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 2 / 8

5. DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global;

5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços, objeto deste procedimento, deverão ser executados pelo Contratado no Município de Rio Novo do Sul no seguinte endereço:

6.2. Parque de Exposição "Alzerino Costa Peçanha" localizado à rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol - Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000.

6.3. O serviço deverá ser executado após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, conforme agendamento da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. As estruturas deverão ficar disponíveis durante todo o período do evento;

6.5. A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento da estrutura e dos equipamentos disponibilizados, durante a realização do evento;

6.6. A estrutura locada deverá ser montada pela contratada até às 12h no dia da realização do evento e desmontada após a conclusão do evento;

6.7. Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município;

6.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

6.8.1. Montagem e desmontagem das estruturas e outros;

6.8.2. Transporte total de Equipamentos, Estruturas e Outros;

6.8.3. Responsabilidade total e cumprimento das normas de segurança e eficiência referente às estruturas, tablado, som, luz e demais itens;

6.9. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por qualquer dano ou acidente

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 3 / 8

que venha causar na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se exclusivamente por dano causado aos envolvidos ou a terceiro, bem como pelo pagamento de eventuais indenizações devidas, ficando o ônus da prova por conta da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com no mínimo 01 (um) dia de antecedência;

7.2. Deverá permanecer no local do evento no mínimo um técnico da empresa para operação dos equipamentos e para corrigir eventuais falhas e defeitos;

7.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço;

7.4. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;

7.5. O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene, engenharia e segurança do trabalho;

7.7. A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

7.8. A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento;

7.9. A CONTRATADA deverá afastar do serviço, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável;

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 4 / 8

7.10. Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município;

7.11. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE;

7.12. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

7.13. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

7.14. Assumir todas as despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, como por exemplo, despesas relativas a impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que forem devidas;

7.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;

8.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

8.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 5 / 8

9.1. A habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

10.1 O Gestor do Contrato será exercida pela Secretária Municipal de Educação **Dayana Pessini Marconsini Marin,** telephone (28) 3199-0530, e-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br

10.2 A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Larissa Michele O. Agnolete Bastos**, telefone n.º (28) 3199-0530, e-mail: pedagógico3@rionovodosul.es.gov.br,

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O contrato terá validade de 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

12. FONTE DE RECURSO

12.1 PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas de Educação Infantil

12.2 FONTE DE RECURSO: Receita de Impostos e Transferências de Imposto **-MDE**

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 6 / 8

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

13.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de Junho de 2026.

Nome e assinatura responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência.
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

2026-7N3WD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/04/2026 15:39 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 16/04/2026 15:00:35 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 16/04/2026 15:39:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/04/2026 15:39:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7N3WD9